



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.247, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0603-27-812-0180-1027-QUADRA POLIESPORTIVA	
339048 – Outros Auxilio Financeiros V: 0001 – CR. 53997.0	R\$16.000,00
0801-20-605-0138-2074 –DESENVOLV. AGROPECUARIO	
339048 – Outros Auxilio Financeiros V: 0001 – CR. 53993.7	R\$ 80.000,00
T O T A L	R\$ 96.000,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirá a redução das seguintes dotações:

REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.	
0301-24-131-0028-2007 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

335043 – Subvenções Sociais V: 0001 – CR. 53851.5	R\$ 16.000,00
0801-20-122-1009-2070 – MANUT. SEC DA AGRICULTURA	
319011 – Vencimentos e Vantagens V: 0001 – CR. 34045.6	R\$ 50.000,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros V 0001 – CR. 34517.2	R\$ 10.000,00
0801-20-605-0138-2074 – DESENVOLV. AGROPECUARIO	
449052 – Equipamentos E V 0001 – CR. 35985.8	R\$ 10.000,00
0801-20-605-0130-2077 – MANUTENÇÃO AGUA	
339030 – Materiais de Consumo V 0001 – CR. 35176.8	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 96.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração